



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 971

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major
Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições le-
gais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ad-
quirir, por compra, com recursos do Hospital Municipal São
Lucas, integrando-se ao Patrimônio da Autarquia os imóveis
urbanos de propriedade do Senhor Juraci Allievi, sito nes-
ta cidade de Major Vieira, constituídos do seguinte:

- a)- Um terreno urbano, medindo 428,00 m², sito a Rua Carlos Karvat,
confrontando-se:
- Frente: com a Rua Carlos Karvat, na extensão de 13,00 m;
 - Lado direito: com terras de Juraci Allievi, na extensão de 30,00
metros;
 - Lado esquerdo: com terras de Luiz Alberto Benso, na extensão de
34,00 metros;
 - Fundos: com terras de Daniel Movak, na extensão de 14,30 metros.
- b)- Uma casa, execução em alvenaria, edificada sobre a gleba mencio-
nada neste artigo, medindo 84,00 m².

Art. 2º- Fica a Superintendência do Hospital Municipal São Lucas auto-
rizada a efetuar o pagamento ao proprietário vendedor, de
importância de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de
cruzeiros) quando da transferência dos imóveis através de
escritura pública de compra e venda.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação
própria do Orçamento do Hospital Municipal São Lucas.

segue...



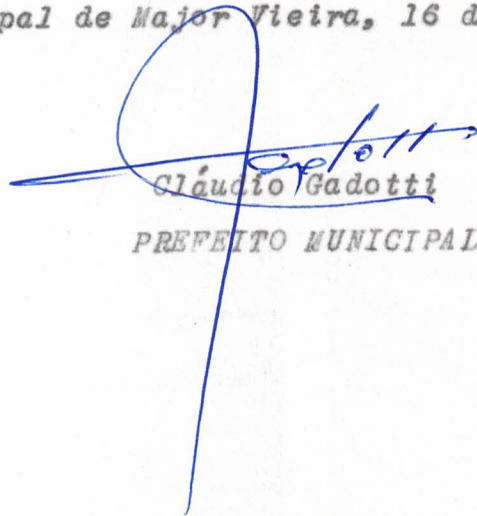
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Continuação da Lei Nº 971/92...

Art. 4º- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 16 de dezembro de 1992


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M. W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V